



Proc.9900040934/2024 - Fabrícia Figueiredo Blackman.  
**Cancelamento de Contribuição UNISBRASIL – Deferido**  
Proc.9900045287/2024 – Francisca das Chagas Silva Alves.

#### **CORRIGENDA**

No Ato da Presidenta – Portaria nº 112/2024, publicada em 15/05/2024, fls. 07 do DOM, onde se lê: “Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”, leia-se: “Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção ao servidor Pedro Henrique Resende Ribeiro, em que os efeitos se operam de forma retroativa a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário”.

#### **NITERÓI PREV.**

#### **AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo eletrônico nº 9900040109/2024- Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais- ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a inscrição de 05 (cinco) servidores na 57ª Congresso Nacional da ABIPEM, nos dias 26 a 28 de junho de 2024, em Belém/PA.

**Despacho do Presidente**

PROCESSO n.º 9900030896/2024 –**DEFERIDO**

PROCESSO n.º 9900044886/2024 –**INDEFERIDO**

#### **NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

#### **ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MAC – ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva on-site dos equipamentos com substituição de peças componentes utilizadas na manutenção e fornecimento de insumos, com inclusão de papel, peças, toner, cilindro e revelador, assistência técnica e treinamento no local da Sede da Neltur; **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.203,68 (vinte e três mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2024, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6016, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de referente locação de impressoras/copiadora para a Sede da Neltur, através do procedimento de dispensa de licitação nos moldes do Processo Administrativo nº 5000000274/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/2016, em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000274/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de licença, implantação e manutenção de software. Os serviços deverão ser prestados visando manter o sistema da CONTRATANTE em pleno funcionamento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.745,96 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2024, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6016, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de referente ao serviço de licença, implantação e manutenção de software, através do procedimento de dispensa de licitação nos moldes do Processo Administrativo nº 500000139/2020, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/2016, em especial pelo artigo 29, inciso II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000139/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.**

#### **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

#### **Despacho do Presidente**

**RATIFICAÇÃO** – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). **Objeto:** Pagamento de 04 (quatro) inscrições para a Oficina Prática no sistema de Compras.gov.br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica. **Valor:** R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.128.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900022015/2024.

#### **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**INSTRUMENTO:** Apostila nº 01 ao Contrato nº 59/2019; **PARTES:** EMUSA e CONSÓRCIO MARQUÊS DO PARANÁ; **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 03/2019 à 07/2020, para as obras de reurbanização e ampliação da Avenida Marques do Paraná; **VALOR:** R\$140.746,07 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5566, ND 4.4.90.92.00, Fonte 1.501.03, Empenho nº 187/2024; **FUNDAMENTO:** 65, §8º, c/c art. 40 XI da Lei Nº 8.666/93; **DATA:** 16/05/2024; **Proc. Nº** 9900004723/2024. **EMUSA, 16 de maio de 2024. Presidente da EMUSA.**

#### **ATO do PRESIDENTE da CPL**

#### **CP 31/2023**

#### **INDEFERIMENTO DE RECURSO INTERPOSTO E CONTINUIDADE DO CERTAME**

Informamos que, após ANÁLISE TÉCNICO e parecer do MEMBRO TÉCNICO DA CPL e PRESIDENTE DA CPL, constante dos autos, tornamos público A DECISÃO DA CPL, COMO SEGUE: **DECISÃO:** 1 - RECURSO da Ctesa construções LTDA – **PROCESSO Nº.** 9900013855/2024 – indeferido, **CONVOCAÇÃO:** Convoca as empresas habilitadas para a continuidade do certame, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** 0314/2023 – **PROCESSO Nº.** 9900050695/2023, **TENDO COMO OBJETO** “contenção de encostas nos Bairros de Santa Bárbara e Pendotiba”, com **ABERTURA** das **PROPOSTAS** de **PREÇOS**, para o dia 20/05/2024, às 11:00 (onze) horas. **OBS.:** Este **AVISO** será Publicado, bem como, disponibilizado no Site da PMN-LICITAÇÕES EMUSA.